

EDITAL Nº 03/2024 – INTERNACIONALIZAÇÃO-CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2025.1

Novembro/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Diretor

Zízimo Moreira Filho

Vice-Diretor

Humberto Francisco Beirão Jr

Relações Internacionais - Câmpus Florianópolis

Aline Provedel Dib

Chefe do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica - Câmpus Florianópolis

Edison Antonio Cardoso Aranha Neto

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica – Câmpus Florianópolis

Rafael Henrique de Azevedo Eckstein

Coordenador do Programa de Dupla Titulação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis

Rubipiara Cavalcante Fernandes

Novembro/2024



EDITAL № 03/2024/ RI - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Florianópolis, Brasil, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico Setúbal (IPS).

A Direção do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos aos Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis, o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico Setúbal (IPS).

1. PREÂMBULO

- 1.1 Os Programas de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC Câmpus Florianópolis, o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (MEEC) na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS) do Instituto Politécnico Setúbal (IPS) fazem parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.
- 1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Florianópolis, participante de um dos programas, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Elétrica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica Sistemas Elétricos de Energia pelo ISEP/IPP ou Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores na Área de Especialização de Energias Renováveis e Sistemas de Potência pela ESTS/IPS



2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

- 2.1 Os Acordos de Dupla Titulação objetos deste edital têm os seguintes objetivos:
 - a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Elétrica do IFSC
 –Câmpus Florianópolis, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
 - b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis;
 - c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
 - d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1 Os Acordos de Dupla Titulação, objetos deste edital, tem como normas gerais:
 - a) A dupla titulação estará disponível para um número de até 6 (seis) estudantes por semestre letivo e implicará a mobilidade internacional dos estudantes selecionados, os quais deverão estar matriculados a partir do sétimo período do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis.
 - b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até, no máximo, mais 6 (seis) meses (sem prorrogação do auxílio financeiro, caso haja), incluído nesse período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias do trabalho de conclusão de curso do IFSC - Câmpus Florianópolis, e projeto do IPP ou IPS e apresentações/ defesas públicas.
 - c) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC Câmpus Florianópolis é equivalente à Dissertação do IPP ou IPS, de acordo com as normas regulamentares das instituições envolvidas no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as instituições envolvidas.
 - d) Os temas a serem desenvolvidos na Dissertação do ISEP/IPP estarão vinculados aos projetos em desenvolvimento no âmbito do GECAD (Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento) vinculado ao ISEP/IPP.
 - e) O candidato selecionado para o programa de Dupla Titulação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.



- f) O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação do Professor Orientador do IFSC e da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Titulação.
- g) Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já fora cursado durante o período de mobilidade internacional.
- h) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro-saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Este Edital selecionará até 6 (seis) estudantes, sendo: até **4 (quatro)** para realizarem o intercâmbio junto ao ISEP/IPP, e até **2 (dois)** para realizar o intercâmbio junto à ESTS/IPS. Esses estudantes deverão estar aptos a iniciar as atividades da dupla titulação no mês <u>de fevereiro de</u> **2025**.
- 4.2 Os classificados <u>poderão</u> receber auxílio financeiro do IFSC para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação) **caso haja recurso financeiro disponível**, conforme item 5 deste Edital; contudo, <u>não há previsão desse recurso até a publicação deste certame</u>.
- 4.3 Conforme classificação, os alunos poderão escolher a instituição de destino, fazendo a opção entre o ISEP/IPP ou a ESTS/IPS.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1 Os candidatos classificados neste Edital <u>poderão</u> ser contemplados com auxílio financeiro (bolsa) do IFSC para a realização do intercâmbio.
 - 5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno.
- 5.2 O presente Edital poderá disponibilizar bolsas de auxílio financeiro (condicionadas à disponibilidade orçamentária do IFSC) a serem distribuídas respeitando:
 - a) a alocação de 1 (uma) bolsa para um estudante que fará a mobilidade no ISEP/IPP, e de 1 (uma) bolsa para um estudante que fará mobilidade no ESTS/IPS, alternandose entre ISEP/IPP e ESTS/IPS, caso haja mais bolsas e mais estudantes selecionados aptos a receber o auxílio, e;
 - b) a observância à ordem de classificação dos candidatos.



- 5.2.1 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.
- 5.3 Os valores de cada uma das duas bolsas, caso haja, serão pagos conforme disponibilidade orçamentária do IFSC.
- 5.4 O auxílio financeiro, caso haja, será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado em data a ser divulgada ao beneficiário.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Florianópolis, que atendam às seguintes condições no momento da inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar matriculado no curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Florianópolis, tendo integralizado todas as unidades curriculares até o 6º período do curso até o dia da inscrição, com exceção de Formação Complementar II;
- c) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir da primeira quinzena de fevereiro de 2025.
- d) Não ter cursado a componente curricular TCC-II (em caso do(a) estudante estar cursando a atividade de TCC-II e obter a aprovação neste edital, a partir da aceitação, o aluno automaticamente terá a matrícula cancelada em TCC-II):
- e) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 e 12 de novembro de 2024 (até às 18h59)**, pelo e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br).

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:



- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC –
 Câmpus Florianópolis;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do Passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.
 - Somente serão aceitos os passaportes que estejam válidos, no mínimo, até março de 2026. Neste edital será aceito comprovante de emissão do passaporte até a data da entrevista.
- 8.2 Todos os documentos acima devem estar em arquivo único em formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Florianópolis, e 1 (um) servidor do IFSC licenciado na área de línguas estrangeiras.
- 9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:
 - a) Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);
 - b) Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);
 - c) Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).
- 9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.
- 9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10) deverá ser calculada considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.
- 9.5 As entrevistas serão realizadas no dia **13 de novembro de 2024**, com duração de até 15 minutos.
 - 9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia **12 de novembro de 2024**, a partir das 19h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e enviadas para o e-mail dos inscritos.
 - 9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item



- 9.5.3 Cada candidato será arguido por até 12 minutos, e a banca, em consenso, atribuirá uma nota de 0 a 10 ao candidato.
- 9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da Entrevista vezes 0,4.

10. DO DESEMPATE

- 10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo em ordem sequencial:
 - 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
 - 2) Aluno com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
 - 3) Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 11.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada, inicialmente, com a publicação do resultado parcial no dia **13 de novembro de 2024,** a partir das 19h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e por e-mail.
- 11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia **14 de novembro de 2024**, a partir das 19h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica e por e-mail.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser enviados para o e-mail da coordenação (eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br) até as 15h00, do dia 14 de novembro de 2024. As respostas aos recursos apresentados, assim como o Resultado Final, serão publicadas no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 19h, nos murais do Curso de Engenharia Elétrica, com a lista definitiva.

13. DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1 O aluno contemplado **deverá** participar da **reunião geral** em dia e local a ser divulgado juntamente com o resultado final.
- 13.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
- 13.3 O aluno contemplado **deverá** enviar, durante o período de intercâmbio, dois breves relatos com fotos das atividades realizadas, um na metade do intercâmbio e outro ao final, para o e-mail <assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br> com o título "Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPP ou IFSC/IPS", em cópia para a coordenação do curso



<eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br>, professor-orientador do IFSC e da instituição parceira.

- 13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele e pelo professor orientador no IFSC, impresso na Assessoria de Assuntos Externos e Internacionais do Câmpus e digitalizado, em formato PDF, para <assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br> com cópia para <eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br>, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio, exceto os orientadores.
- 13.5 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.
- 13.6 Se o aluno interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.
- 13.7 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.
- 13.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja
- 13.9 O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc., ciente de que poderá ser exigida uma prestação de contas quando do retorno da mobilidade.
- 13.10 O estudante contemplado deverá manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante "em mobilidade" (ou "em intercâmbio"). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do Curso ou Departamento. Ao finalizar o intercâmbio, o estudante deverá retomar suas atividades acadêmicas no IFSC.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Período				
Lançamento do Edital	08 de novembro de 2024				
Inscrições (e-mail)	11 e 12 de novembro de 2024 (Até às 18h59)				
Divulgação da ordem das entrevistas	12 de novembro de 2024				



Entrevista (português e inglês)	13 de novembro de 2024				
Resultado parcial da seleção (local: murais do Curso de Engenharia Elétrica)	13 de novembro de 2024				
Prazo para Recurso (local: Secretaria do DAE)	até 14 de novembro de 2024 (às 15h00)				
Resultado Final (local: murais do Curso de Engenharia Elétrica)	14 de novembro de 2024				
Reunião geral com estudantes contemplados (local: Coordenação Engenharia Elétrica)	A ser divulgada junto com o resultado final				
Período do Intercâmbio	Fevereiro de 2025 até o início de semestre letivo do Curso no IFSC Câmpus Florianópolis de 2026.1				

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Assessoria de Assuntos Externos e Internacionais do Câmpus Florianópolis providenciará a carta de concessão de bolsa, quando aplicável, bem como os pedidos de carta convite à instituição parceira. Sugerimos que os estudantes só comprem as passagens aéreas após receberem a Carta de Aceite da instituição estrangeira.
- 15.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.
- 15.3 Cabe ao aluno contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio.
- 15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.
- 15.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira no intercâmbio.
- 15.6 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 15.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio;
- 15.9 O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma de suas etapas ou anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado.
- 15.10 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: eng.eletrica.fln@ifsc.edu.br.



16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Zízimo Moreira Filho

Diretor Geral do IFSC Câmpus Florianópolis

Assinado digitalmente em - Processo Sipac nº

Florianópolis, 08 de novembro de 2024.



ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2024 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2024.2

FICHA DE INSCRIÇÃO

1	Dados de Identificação:
No	ome:
Na	ascimento/ Naturalidade:
RC	G:Órgão Expedidor:
CP	PF:
En	dereço:
Ba	irro: Cidade: CEP:
Te	l. Residencial:() Celular: ()
E-1	mail:
Fil	iação (pai):
Fil	iação (mãe):
Da	ndos Acadêmicos:
	uno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC mpus Florianópolis.
Ma	atrícula:
An	no/Semestre de ingresso:
	, de de 2024.

Nome e Assinatura do Candidato



ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2024.2

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	,
Portado	or(a)	do CF	PF								e do
RG			•••••			,	aluno	regu	larmente	matricula	do no
Curso	de	Graduação	em	Engenharia	Elétrica	do	IFSC	-	Câmpus	Floriand	ópolis,
matrícu	ıla	•••••		, de	claro não p	ossui	ir víncu	los o	u bolsas d	e progran	nas de
foment	o fede	erais e/ou es	taduais								
					do				do 2024		

Nome e Assinatura do Candidato



ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2024 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO 2024.2

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,						,
portador(a)	do CPF					e do
RG				, alunc	regularmen	te matriculado no
Curso de Gra	aduação em	Engenharia	Elétrica	do IFSC	- Câmpus	Florianópolis,
matrícula		,	assumo o	comprom	isso de desi	stir de quaisquer
vínculos ou bols	sas de programas o	de fomento fe	derais e/ou	estaduais	no momento	da participação da
mobilidade inte	rnacional.					
			de		de 20	24.

Nome e Assinatura do Candidato

